



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PODER LEGISLATIVO
UMBAÚBA- ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 623 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

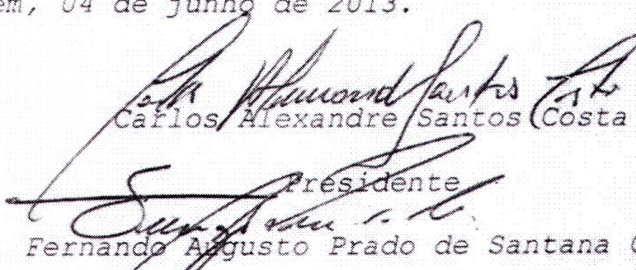
Reconhece de utilidade Pública a Associação Comunitária do Povoado Barrinha- ASSCOMB- como sede no município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

"O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ocorrendo sanção tácita, nos termos do §3º do Art. 66 da Constituição Federal promulgo a seguinte Lei:

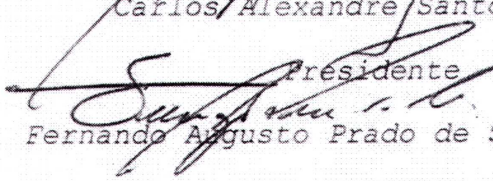
Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária do Povoado Barrinha- ASSCOMB- com sede no município de Umbaúba, Estado de Sergipe, inscrita no cadastro Nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.997.089/0001-66, localizada no povoado Barrinha, s/n, zona rural, município de Umbaúba/Se.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe em, 04 de junho de 2013.


Carlos Alexandre Santos Costa

Presidente


Fernando Augusto Prado de Santana Costa

1º Secretário

Publicação

Nesta data, 04 de junho de 2013, publicou-se a Lei nº 623 de 04 de junho de 2013 no quadro de anúncio da Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe.

Secretaria de administração da Câmara





Câmara Municipal de Vereadores

Poder legislativo

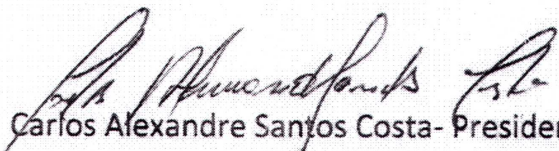
Umbaúba Estado de Sergipe

Justificativa- da promulgação da Lei

623 de 04 de junho de 2013.

Considerando que a supracitada Lei após o término da tramitação foi enviada ao Poder Executivo para que o mesmo pudesse tomar as medidas cabíveis necessárias. Considerando que o artigo 66 na sua inteireza da Constituição Federal do Brasil estabelece os devidos procedimentos a serem adotados para sanção ou promulgação de uma proposição e que após 15 (quinze) dias, não seja manifesta nenhuma atitude voltada a conclusão da matéria, o silêncio importará em sanção tácita. Dessa forma, resta-me promulgar a supracitada proposição.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, em 04 de junho de 2013.


Carlos Alexandre Santos Costa- Presidente.


Fernando Augusto Prado de Santana Costa- 1º Secretário



Câmara Municipal de vereadores

Poder Legislativo

Umbaúba- Estado de Sergipe

Publicação

Certifico para os fins devidos que em data de 04 de junho de 2013. fora publicada no mural de informação da Câmara Municipal a Lei nº 623 de 04 de junho de 2013.

Secretaria Geral da Câmara Municipal